



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.255, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

EMENTA: Suplementa dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo, e das que lhe foram conferidas pelo art. 7º, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, da Lei Municipal nº 2.274/89,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROM. SOCIAL

109-4130.109 - Inv. em Regime de Execução Especial 100.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de

Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), da seguinte dotação orga-

mentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROM. SOCIAL

98-3120.109 - Material de Consumo

100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em con-

trário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

ISMAEL ALVES DE SOUZA

Prefeito

SV/SMG.

PUBL. COMO NO JORNAL "A Voz
da Cidade"
edição 4994 - 28/12/90